



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e **ATESTA**, conforme documentos:

I - Entidade: **GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH**, CNPJ nº 54.719.190/0001-20, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Galdino, nº 70 – Bairro Vila Galdino – Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: <https://gahumanitario.wixsite.com/grupo-de-apoio-human>

Sua **finalidade** conforme artigo 1º do estatuto é: o apoio assistencial, filantrópico e beneficente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de origem, raça, credo religioso, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Objeto: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar.

II, III e IV— relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.447, de 7 de abril de 2022 - Termo de Fomento nº 19/2023			
Tipo de concessão: Termo de Fomento			
Fonte de recursos: 08- Emendas Parlamentares Municipal			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
18749/001	22/12/2023	15.105,60	17/02/2024, prorrogado pelo ofício 2024/01
(=) Total de repasse		15.105,60	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		1,46	
(=) Total de Recursos Públicos		15.107,06	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos		0,00	
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		15.107,06	

A entidade NÃO aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/Repassadas	Realizadas	Resultado
Bens e Equipamentos Hospitalares	15.105,60	0,00	15.105,60
TOTAL	15.105,60	0,00	15.105,60
(+) Rendimentos de aplicação financeira			1,46
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado			15.107,06



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

V – não houve glosas, houve saldos de R\$ 15.107,06 (Quinze mil, cento e sete reais e seis centavos) e autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, POREM, NÃO foi possível realizar a análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento 19/2023.

VII – O recurso repassado a título de Termo de Fomento, destinou-se a Auxílio, sendo seus objetivos não foram atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, não utilizou os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; devido o repasse no final do exercício.

VIII – Não houve documentos comprobatórios dos gastos efeturados com os recursos da parceria; apresentou o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis e demonstraram consistência, os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – quanto aos documentos, não houve execução no exercício;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – Este Termo de Fomento 19/2023, entidade não demonstrou a execução do seu objeto;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

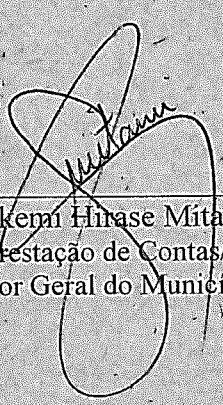
CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável.**




Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

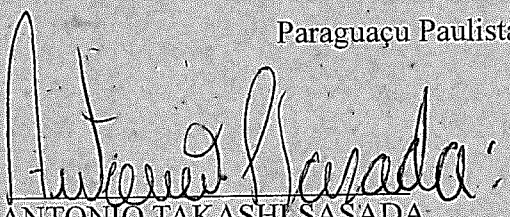
Paraguaçu Paulista, 06 de junho de 2024.

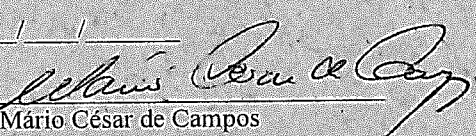

Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas/
Controlador Geral do Município


Egydio Tonini Nogueira Neto
Gestor das Parcerias/
Diretor do Depto. de Saúde

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 19/2023, da Organização da Sociedade Civil GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 06 de junho de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Assinatura: 
Presidente: Mário César de Campos